



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus Araçuaí*

RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISU 1/2014
EDITAL Nº 06, de 18 de fevereiro de 2014

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG *Campus Araçuaí*, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, 2012, e suas alterações, torna público que:

1 A seleção de candidatos para **provimento das vagas remanescentes do IFNMG Campus Araçuaí, do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 01-2014** acontecerá por meio da reconvocação da Lista de Espera do SISU 01-2014.

2 Todos os candidatos que constarem na Lista de Espera do SISU 01-2014 estarão automaticamente reconvocados a participar de uma **reunião no dia 21 de fevereiro de 2014 (sexta-feira), às 9 horas**, no seguinte endereço:

2.1 Fazenda do Meio Pé da Serra, s/n – BR 367, KM 278, Araçuaí/MG
CEP: 39600-000.

Telefone: (33) 3731-2389 ou (38) 8407-8018

Auditório: 01

3 Para participar da reunião descrita no item 2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

3.1.1 Ampla concorrência:

Apresentar documentação de acordo com o Termo de Adesão disponível na página:

<http://www.ifnmg.edu.br/sisu/5857-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2014>



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus Araçuaí***

Demais informações serão divulgadas no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/sisu

3.1.2 Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar documentação de acordo com o Termo de Adesão disponível na página:

<http://www.ifnmg.edu.br/sisu/5857-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2014>

Demais informações serão divulgadas no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/sisu

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar documentação de acordo com o Termo de Adesão disponível na página:

<http://www.ifnmg.edu.br/sisu/5857-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2014>

Demais informações serão divulgadas no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/sisu

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar documentação de acordo com o Termo de Adesão disponível na página:

<http://www.ifnmg.edu.br/sisu/5857-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2014>

Demais informações serão divulgadas no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/sisu



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus Araçuaí***

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Apresentar documentação de acordo com o Termo de Adesão disponível na página:
<http://www.ifnmg.edu.br/sisu/5857-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2014>

Demais informações serão divulgadas no portal eletrônico www.ifnmg.edu.br/sisu

4 O candidato ou seu representante legal deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no momento da reunião todos os documentos da sua categoria, sob pena de não realização da matrícula.

5 Todos os documentos citados no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

6 Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

7 Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

8 Na reunião citada no item 2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos (verificados na Lista de Espera do SiSU 01-2014), além de servidores do IFNMG. **Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após as 9 horas.**

9 Na reunião citada no item 2 será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a **ordem de classificação na lista de espera** do SISU 01/2014, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus Araçuaí*

aptos presentes.

10 As **vagas** por Curso estão estabelecidas a seguir:

10.1 Bacharelado em Administração.

Ampla concorrência: **04 vagas**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **02 vagas**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **02 vagas**

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **01 vaga**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **02 vagas**

10.2 Tecnologia em Gestão Ambiental.

Ampla concorrência: **07 vagas**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **02 vagas**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **03 vagas**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* Araçuaí

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **0 Vaga**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **01 vaga**

11 Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) **que constar na lista de espera, não for chamado e que deseja ser convocado** caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a ficha de INTERESSE que será disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br).

12 Havendo mais de um candidato que manifeste interesse na forma do item 11, a ordem de preferência para novas vagas respeitará a precedência entre eles na lista de espera do SISU 01-2014 para o curso pleiteado bem como a modalidade de concorrência adotada pelo candidato.

13 Se não houver o preenchimento de todas as vagas de uma determinada modalidade de reserva de vagas, estas serão remanejadas, de acordo com o capítulo V da Portaria Normativa nº 18/2012.

14 Se houver vagas remanescentes, mesmo após a reunião do item 2, estas vagas serão remanejadas para a lista de espera do vestibular IFNMG *Campus* Araçuaí/2014, conforme a modalidade destas vagas.

Araçuaí – MG, 18 de fevereiro de 2014.

João Antônio Motta Neto
Diretor-Geral do IFNMG *Campus* Araçuaí